



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal do Choro, a ser celebrado em 23 de abril, data nacionalmente reconhecida em homenagem a Pixinguinha, um dos maiores nomes da música brasileira.

O choro constitui um dos mais relevantes gêneros da música popular brasileira, sendo expressão autêntica da cultura nacional e importante vetor de formação musical, difusão artística e preservação do patrimônio cultural imaterial.

A proposta ora apresentada além de criar de uma data comemorativa, estabelece diretrizes que permitem ao Município fomentar, de forma responsável e flexível, atividades culturais relacionadas ao gênero.

A valorização do choro no âmbito municipal pode contribuir significativamente para:

- o fortalecimento da cena cultural local;
- a valorização de artistas e músicos de Juiz de Fora;
- a ocupação qualificada de espaços públicos;
- o estímulo à economia criativa e ao turismo cultural;
- a ampliação do acesso da população a bens culturais.

Juiz de Fora possui histórico relevante na produção cultural e musical, sendo plenamente pertinente a institucionalização de uma data que reconheça e incentive manifestações artísticas dessa natureza.

Diante do exposto, trata-se de iniciativa oportuna, constitucional e alinhada ao interesse público, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 9 de abril de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

